

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL Rua Heitor Gusmão, 21 - Centro - Cabedelo /PB CEP: 58310-000 CNPJ: 09.012.493/0001-54	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA SÉRIE - ÚNICA	No 061.613
			No. da via e destinação 1.a Tomador do Serviço

1 - NATUREZA DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2 - DATA DE EMISSÃO

06 DE NOVEMBRO DE 2024

3 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PERÍODO INICIAL
01/10/2024PERÍODO FINAL
31/10/2024

4 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CARLOS ANDRE DE MELO LYRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

RUA LEONARDO CERQUEIRA CASTRO, 131 CASA 101

CPF/CNPJ:

013.107.094-08

JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, 58052-146

JOÃO PESSOA

PARAIBA

5 - TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

JANDERSON BIZERRIL BRITO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

RUA MILTON HERCULANO DE ARAÚJO, 71

CPF/CNPJ:

068.370.984-46

JARDIM BRASÍLIA, 58103-350

CABEDELLO

PARAIBA

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ASSESSORAMENTO DE IMPRENSA.	3.000,00	3.000,00
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO ==>		OTQK36418	TOTAL DA NOTA	3.000,00

7 - VALORES DA NOTA

REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO:	VALOR DO SERVIÇO (R\$):	ISSQN:	VALOR DO ISS (R\$):
0,00	3.000,00	5.00%	150,00

8 - CONTROLE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	MATRÍCULA:	Nº ORDEM DE SERVIÇO:	CÓDIGO DE ELABORAÇÃO:	DATA DE ELABORAÇÃO:
HELDER DE MEDEIROS BATISTA	062278		043.108-S	05/11/2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP	
REQUERENTE	Vereador Janderson Brito
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO DE 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação, para fins de assessoramento de imprensa, este sendo um conjunto de ações coordenadas que visaram administrar a relação entre o vereador e os meios de comunicação, intermediando e planejando contato com a mídia e produção de vídeos e textos.	3.000,00
TOTAL		3.000,00

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
01	Valor Total da VIAP	R\$ 3.000,00
02	Saldo do mês anterior	R\$ 0,00
03	Valor Total da VIAP [01+02] [acumulado]	R\$ 3.000,00
04	Despesas realizadas conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados.	01
05	Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas]	R\$ 3.000,00
06	Saldo não utilizado acumulado para o mês seguinte	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. JANDERSON BRITO
REQUERENTE